



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo : 7430 / 2025
Interessado : Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto : Contratação de empresa para execução de remanescente de obras de infraestrutura no loteamento Vivendas do Engenho D'Água

A
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÕES

Segue esclarecimentos dos questionamentos apresentados por empresa interessada, referente a CP 09/2025.

1. Todas as áreas deste escopo já estão totalmente liberadas para a execução dos serviços (desapropriação, licenças e etc)?

R: As informações solicitadas constam no item 14.2 do memorial descritivo. Destaca-se:

"(...) o licenciamento para supressão de vegetação é de responsabilidade da loteadora/municipalidade e será disponibilizado para o início das intervenções; as anuências para intervenção em terrenos particulares, caso necessário, também ficarão sob responsabilidade da municipalidade e serão disponibilizadas para início das atividades. (...)"

2. Como serão tratados itens faltantes na Planilha e quantitativos insuficientes? Os mesmos serão aprovados entre as partes antes da assinatura do Contrato?

R: Os itens e quantitativos a serem contratados foram estimados por meio das peças de projetos elaboradas - e constantes como anexos do edital publicado - bem como dos licenciamentos emitidos. Na eventualidade da ocorrência de fatos supervenientes aos considerados, os referidos ajustes, decorrerão conforme previsto na legislação.

3. O quantitativo de árvores com $d \geq 0,20$ m para corte e remoção de raízes foi catalogado ou estimado? Pois entendemos, após visita técnica no local, que 400 unidades está muito abaixo da realidade.

R: Os itens e quantitativos a serem contratados foram estimados por meio das peças de projetos elaboradas - e constantes como anexos do edital publicado - bem como dos licenciamentos emitidos.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Na eventualidade da ocorrência de fatos supervenientes aos considerados, os referidos ajustes, decorrerão conforme previsto na legislação.

4. Como será destinado esse material lenhoso e vegetal? Qual item na Planilha remunera esse serviço?

R: As informações solicitadas constam no item 14.2 do memorial descritivo e no item 1 da planilha orçamentária, Serviços Preliminares.

Destaca-se:

" (...) Quanto aos resíduos de supressão de vegetação, deverão ser transportados para o Aterro Municipal. (...) "

5. Os projetos de drenagem preveem Tubos PEAD, porém não há esse item na Planilha, apenas Tubos de Concreto. Como será tratada essa divergência?

R: O referido serviço consta na planilha orçamentária, item 4.10.

6. Qual a metodologia de aplicação prevista para o "REFORÇO DE SUB-LEITO/SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO 4,0% EM PESO"?

R: Verificar o critério de medição da Prefeitura Municipal de São Paulo / SIURB, código 5055000, item 5.2.2 da planilha orçamentária.

7. Realmente não será necessário a Imprimação impermeabilizante no Pavimento? Haja vista, que a Planilha e o Projeto não contemplam tal serviço.

R: A contratada deverá seguir as diretrizes determinadas no projeto básico fornecido como anexo do edital, observando, desta forma, o perfil de pavimentação lá considerado.

Sem mais,

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 29 de outubro de 2025

Guilherme Zanutto Laurino
Arquiteto e Urbanista | CAU: A119388-0
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos